FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA
FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião
Barbacena – MG CEP 36202-336
(32)3339-2950 / www.funjob.edu.br

PORTARIA DIRETORIA 002/20 de 23 de outubro de 2020

O Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena da Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Instituição, Capítulo VI, Art. 31, Incisos II, XVIII e XIX de 14/12/2016, RESOLVE:

Após análise criteriosa de diversas solicitações do corpo docente, a Coordenação Pedagógica, a Diretoria Acadêmica da FAME/FUNJOBE e a Comissão de Biossegurança da FAME (CBio-FAME) consideram inviável a realização de provas teóricas presenciais nas dependências da instituição.

A exceção é para a realização de avaliação teórica em parte do horário das aulas práticas presenciaiscujos pré requisitos serão:

1. Autorização prévia da Direção Acadêmica da FAME;
2. Respeito às datas e aos horários das aulas práticas presenciais, previamente estabelecidos pela Coordenação Pedagógica;
3. Manutenção inalterada dos mesmos grupos de alunos previamente estabelecidos pela Coordenação Pedagógica;
4. Respeito ao número máximo de pessoas permitido no laboratório ou na sala de aula (sempre menor que 20).

A decisão visa à manutenção das práticas rígidas de biossegurança adotadas pela instituição desde sua reabertura, no contexto da pandemia de COVID-19.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. JOSÉ ORLEANS DA COSTA
Diretor - FAME/FUNJOBE